



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Câmara Municipal de Araporã
Aprovado em 19/11/18 discussão
Em: 19 / 11 / 18

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 014/2018-L

“Dá Denominação Oficial ao Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Araporã de **AUGUSTO TIZZO**”

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Araporã-MG., autorizado a dar nome de **AUGUSTO TIZZO**, ao Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Araporã.

Artigo 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido Gabinete.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã-MG., 09 de Novembro de 2018.


WALDIVINO JOSE DE LIMA

Vereador Autor



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



JUSTIFICATIVA

Senhores

Vereadores:

O agraciado preenche todos os requisitos como cidadão de bem que foi para a nossa cidade que, por décadas, marcou sua atuação como uma pessoa de elevada estima e respeito de todos os araporenses.

Foi exercendo seu papel na sociedade araporense, conforme sua biografia anexa, que ele veio a falecer em 26 de agosto de 2016, motivo pelo qual acredito ser de muita relevância tal homenagem em sua memória.

Contando com o apoio dos nobres vereadores, apresento meus elevados votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã-MG., 09 de Novembro de 2018.

WALDIVINO JOSE DE LIMA

Vereador Autor

BIOGRAFIA DE AUGUSTO TIZZO

AUGUSTO TIZZO (1923 – 2016), NASCEU EM 15 DE AGOSTO DE 1923 DE UMA FAMÍLIA DE IMIGRANTES ITALIANOS ORIUNDOS DA ITÁLIA (SR. HERMENEGILDO TIZZO E SRA. ROSA ZAGO TIZZO) QUE CHEGARAM AO BRASIL NO ANO DE 1896 E SE ESTABELECEM NA CIDADE DE CONQUISTA – MG.

NO ANO DE 1944, MUDOU-SE PARA O DISTRITO DE ARAPORÃ NA ZONA RURAL, MAIS PRECISAMENTE NA FAZENDA DE SR. CONGO, ONDE TRABALHAVA COM O CULTIVO DE ARROZ.

EM 20 DE JUNHO DE 1948 CASOU-SE COM MARIA ABADIA TIZZO E ESTE MATRIMÔNIO GEROU UMA DESCENDÊNCIA DE 9 FILHOS, 17 NETOS, E 9 BISNETOS. NESTE MESMO ANO FUNDOU EM ARAPORÃ EM SOCIEDADE COM SEU IRMÃO SANTOS TIZZO UM COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS CUJO NOME ERA ARMAZÉM TIZZO.

NO ANO DE 1990, COM A SAÚDE JÁ DEBILITADA E SEM CONDIÇÕES DE CONTINUAR COM EMPREENDIMENTO, O ESTABELECIMENTO PASSOU A SER ADMINISTRADO PELOS FILHOS NILSON TIZZO E EDIENEZ BARBOZA TIZO E MUDOU DE NOME PASSANDO A SE CHAMAR COMERCIAL TIZZO.

AUGUSTO TIZZO FALECEU DIA 26 DE AGOSTO DE 2016.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 014/2018-L

“Dá Denominação Oficial ao Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Araporã de AUGUSTO TIZZO”

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Mário José de Almeida Gomes

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Fica o Poder Legislativo do Município de Araporã-MG., autorizado a dar nome de **AUGUSTO TIZZO**, ao Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Araporã.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, sendo assim sou favorável a tramitação do Projeto em seu inteiro teor.

RELATOR: Mario José Almeida Gomes

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Laciél Alves de Faria

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Ariovaldo de Oliveira Passos

Sala das Comissões em 14 de Novembro de 2018.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



obras

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 014/2018-L

“Dá Denominação Oficial ao Gabinete dos
Vereadores da Câmara Municipal de Araporã de
AUGUSTO TIZZO”

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Mario José de Almeida Gomes

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Fica o Poder Legislativo do Município de Araporã-MG., autorizado a dar nome de AUGUSTO TIZZO, ao Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Araporã.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos a importância do mesmo, sendo assim sou favorável ao mesmo em seu inteiro teor.

RELATOR: Mario José Almeida Gomes

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Francisco Marques Gomes Ferreira

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Sebastião Claudenisio da Silva

Sala das Comissões em 14 de Novembro de 2018.